

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, oriundo do Processo n.º 013/FMS/2015, Pregão Presencial nº 011/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. o José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 -SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, n.º 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.030-680, telefone (81) 3476-2179 / 3343-0169, neste ato legalmente representada por sua sócio administradora, a Sra. Katia da Silva Sales, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.499.022 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.488.614-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 850/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 09 de maio de 2018, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos servicos.

Considerando o Contrato nº 012/FMS/2015, celebrado em 14 de maio de 2015, prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 14 de maio de 2018.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo é por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2019.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada as Notas de Empenhos nº 719, datada de 09 de maio de 2018, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), e nº 720, datada de 09 de maio de 2018, no valor de R\$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais), para fazer face à presente despesa contratual, devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer da vigência contratual, para atingir o valor integral do contrato de R\$ 589.680,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

H

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54515-020 Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 850/18, datada de 09 de maio de 2018, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho acima referidas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2019, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Ficará facultado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à CONTRATADA, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
	Loha da silva sales
CPF (MF): 048 203 -564-10	TESTEMUNHA: CPF (MF): SUS SUS SUCCES

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde por seu representante legal — RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMS/2015, Processo nº 013/FMS/2018, Pregão Presencial nº 011/FMS/2015. Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL — Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 14 de maio de 2019. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Empresa: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.387.950/0001-34, com sede à Rua Frei Casanova, nº 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-680. Valor Total: 589.680,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: João Pessoa da Silva Filho Código Identificador:6FFEFC47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2018. Edição 2149 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/